

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 0001/2025

O Clube das Mães Unidas, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento do cargo de **AUXILIAR DE LIMPEZA**.

1. DO CARGO:

AUXILIAR DE LIMPEZA

Descrição da função:

- Efetuar a limpeza geral e manter em ordem as instalações físicas, providenciando os materiais e produtos necessários junto à administração da entidade;
- Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da unidade;
- Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso;
- Seguir o cronograma semanal e mensal de limpezas das salas e demais espaços;
- Auxiliar na separação de materiais recicláveis para descarte;
- Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes. • Realizar manutenção dos espaços verdes da unidade;
- Auxiliar na cozinha.
- Auxiliar no recebimento, separação e distribuição de materiais;
- Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes a sua área de atuação;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Abrir e fechar as salas da unidade;
- Recepcionar os usuários e prestar-lhes informações quando for solicitado;
- Ser apoio aos instrutores caso precisem de sua colaboração;
- Ajudar na distribuição de lanches, quando solicitado;
- Colaborar nos eventos e promoções realizados pela Instituição;
- Participar de reuniões de equipe.

REQUISITOS:

| AUXILIAR DE LIMPEZA | |
|---------------------|---|
| Requisitos | Escolaridade: Ensino Fundamental Completo. Experiência profissional. |
| Vencimento-base | R\$ 2.007,80 (Dois mil, sete reais e oitenta centavos) |
| Vagas | 01 vaga e cadastro de reserva |
| Sexo | Feminino |
| Jornada de trabalho | 40 horas semanais |

2. DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Será considerado como:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência comprovada na área do conhecimento solicitada, porém não na mesma função. Quando se tratar de cargo/função que não exige formação específica para exercê-la, será considerado experiência em áreas correlatas.

EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO: Experiência de atuação na função a qual se pretende candidatar. A experiência deverá ser comprovada através de cópia de registro na CTPS, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - As inscrições para a vaga serão realizadas até o dia **13/01/2025**, pelo e-mail: RH@clubedasmaesunidas.org.br ou protocolado na sede da entidade, à Rua Roseiral, 77 Jd Interlagos – Londrina PR, **juntamente** com a **Declaração de aceite do Edital, conforme modelo constante no Anexo I do presente Edital**, e deverá constar o nome e cargo pretendido.

4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- 4.1** - Ser brasileiro nato ou naturalizado(a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- 4.2** - Possuir 18 anos completos;
- 4.3** - **Currículo com foto e documentos comprobatórios** (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, **o nome do cargo pretendido**, formação escolar e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente.
- 4.4** - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- 4.5** - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
- 4.6** - No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o original, além da cópia do instrumento legal do mandato, que ficará retida.
- 4.7** - Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos.

5. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1** - O Processo Seletivo constará de **duas fases**, sendo a 1ª Análise Curricular e a 2ª Entrevista, conforme o quadro abaixo:

| Período de recebimento de Inscrições e entrega de Currículos | Publicação da Análise curricular e Convocação dos candidatos classificados para realização da Entrevista | Data de realização da Entrevista | Publicação do resultado do Processo Seletivo |
|--|--|----------------------------------|--|
| 06/01/2025 até 13/01/2025 | 14/01/2025 | 16/01/2025 | 17/01/2025 |

5. 2.- A Análise Curricular terá caráter classificatório e a entrevista terá caráter eliminatório.

5.3- Será considerado habilitado para a entrevista no mínimo o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos. Caso o número de candidatos não alcance o dobro das vagas, todos os candidatos serão convocados para entrevista.

6. DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS:

6.1 - O resultado da análise curricular e convocação para entrevista será publicado em ordem alfabética na data de **14/01/2025**, por meio de edital fixado na sede do Clube das Mães Unidas, sito à Rua Roseiral, 77, Jd. Interlagos, em Londrina PR e no endereço eletrônico www.clubedasmaesunidas.org.br, na aba 'Editalis' – **editais de contratação**, por onde também será informada a data, horário e local da entrevista.

7. DA ENTREVISTA

A entrevista será realizada na data de **16/01/2025**, em horário posteriormente definido, e o resultado será postado no endereço eletrônico www.clubedasmaesunidas.org.br, na aba 'Editalis' – **editais de contratação**, e no Clube das Mães Unidas, localizado na Rua Roseiral, 77, Jd. Interlagos – Londrina, Paraná.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

8.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no **dia 17/01/2025**, por meio de edital fixado na sede do Clube das Mães Unidas, sito à Rua Roseiral, 77, Jd. Interlagos, e no endereço eletrônico www.clubedasmaesunidas.org.br, na aba, "**Editalis**" – "**Editalis de contratação**", respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga, onde constarão a data e a documentação necessária para a contratação.

- 8.2** É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do processo Seletivo.
- 8.3** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.
- 8.4** O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato de trabalho acarretará a perda do direito à contratação.
- 8.5** A classificação final do Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do CLUBE DAS MÃES UNIDAS.
- 8.6** A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.
- 8.7** Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações (por meio eletrônico e publicações no site do **CLUBE DAS MÃES UNIDAS**, na aba 'Editais' – editais de contratação).

9 DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1** O Contrato de Trabalho para o cargo de Auxiliar de Limpeza é por prazo indeterminado.
- 9.2** O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será de até **06 meses**, a partir da data da divulgação da Classificação Final.
- 9.3** A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1** O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.

- 10.2** Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa do Clube das Mães Unidas, em mãos devidamente fundamentados.
- 10.3** Os demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo de validade deste processo seletivo.

Londrina, 06 de janeiro de 2025.

Rosa Malene Zanuto R. e Silva
Diretora

ANEXO 1

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins de Direito, que tenho conhecimento e aceito as Normas mencionadas no edital 0001/2025, do Clube das Mães Unidas, sito à Rua Roseiral, 77, Jd. Interlagos – Londrina, no qual fiz minha inscrição através de currículo documentado para a vaga de _____.

E, por declarar verdadeiras as informações e aceitar as condições acima, assino esta declaração.

Londrina/PR, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato